



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.557 DE 03 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: “Inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Cruzeiro a APAE FEST”.

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Cruzeiro a “APAE FEST”, realizada anualmente pela Associação de Pais e Amigos da APAE, no mês de Outubro.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 03 de maio de 2017

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 03 de maio de 2017

Diógenes Gori Santiago
Procurador Chefe do Município